



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Segunda-feira • 17 de Março de 2025 • Ano XVIII • Nº 5770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Editais	03 a 21
Erratas	22 a 22



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
C.N.P.J. 13.796.289/0001-49

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2022, PUBLICADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025, ED. Nº 5726

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM
EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022, PUBLICADO
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025. FÁBIO NONATO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe – BA CEP: 44.480-000
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2158

Edital



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DE ACORDO COM O ART. 2ª, INCISO VIII, ALÍNEA A, DA LEI MUNICIPAL Nº 712/2014, E O INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAGUARIFE-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à contratação para prestação de serviços temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 01 (um) ano, no Município de Jaguaripe (BA), podendo ser uma única vez renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação estatutário, através do REDA, para preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Prefeitura de Jaguaripe – Ba, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), reservado às pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Federal 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Na inexistência de candidatos habilitados na modalidade de pessoas com deficiência (PcDs), as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

- 1.2.A** Secretaria de Desenvolvimento Social conduzirá as atividades da seleção simplificada regidas por este Edital e, para tal fim, constituirá uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado formado por 03 (três) membros, indicados pela titular da pasta, para acompanhar o processo, analisar os currículos dos candidatos, com o poder de decisão sobre a qualificação e capacitação do candidato para o exercício do cargo, nos termos deste edital.
- 1.3.O** Processo Seletivo Simplificado será constituído em duas etapas, avaliação de currículo e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório
- 1.4.** As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por CADASTRO RESERVA (CR) entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.
- 1.5.A** inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- 1.6.O** cadastro de reserva será composto pelo número de vagas necessárias para satisfação do interesse público.
- 1.7.O** candidato que não pontuar na avaliação de títulos será eliminado e não figurará no cadastro de reserva.
- 1.8.** Em caso de empate na última posição do quantitativo definido neste Edital, serão aplicados os critérios de desempate, na forma do subitem 7.1 deste Edital.
- 1.9.O** candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.
- 1.9.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de até 1 ano, contado a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.10.** O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

1.10.1. A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho do mesmo cargo, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

1.10.2. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos cargos.

1.11. A Descrição das Atividades das funções temporárias se encontra do Anexo III ao VI, deste Edital.

1.12. Os critérios da Avaliação dos Títulos encontram-se na Tabela de atribuição de pontos, constantes no Anexo II deste Edital.

1.13. As informações a respeito das datas previstas das etapas, estão divulgadas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital e serão publicadas no endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>. Os candidatos habilitados para o Processo Seletivo Simplificado são aqueles que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos para a função, na forma do item 2.1 deste Edital. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

1.14. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

1.15. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado o exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão de 18/03/2025 a 25/03/2025, das 8h30min às 12h00min, realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social de Jaguaripe, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

2.4 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- d) Escolaridade compatível com a função, conforme disposto no Anexo salvo as exceções previstas na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos ou funções públicas com as atividades previstas neste processo seletivo simplificado;
- e) Será excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que não preencher o Formulário de Inscrição na forma definida ou fornecer dados falsos.
- f) A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.
- g) Após concluir o procedimento, será gerado o comprovante de inscrição, com respectivo número de inscrição.

2.4.1 No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral
- e) Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- f) Curriculum;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

- g) Carteira do conselho profissional respectivo;
- h) Documentos que comprovem a Experiência para o cargo e entrega de Títulos;
- i) Declaração de não acumulação de cargo público.

3. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, com assinatura e carimbo com CRM do médico.

3.2. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoa com Deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

3.3. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

3.4. O laudo será validado pela comissão responsável pela Avaliação de Títulos.

3.5. A Pessoa com Deficiência - PCD deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição.

3.6. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.7. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados prioritariamente na lista de ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

3.8. As vagas reservadas devem ser revertidas para ampla concorrência, quando não houver aprovados que preencham a condição de pessoas com deficiência.

3.8.1. Demonstrada a ausência de pessoas com deficiência aprovadas no certame, faz jus à vaga revertida à ampla concorrência o candidato aprovado e classificado, segundo a ordem classificatória final, nos termos do que expressamente dispõe este edital.

3.9. A classificação do candidato como Pessoa com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

3.10. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como Pessoa com Deficiência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência poderá interpor recurso, na forma presencial, conforme o cronograma constante deste Edital.

3.12. A Prefeitura de Jaguaripe, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, garantirá todas as condições e adaptações necessárias para que o candidato PCD, aprovado neste certame público, desenvolva suas atividades sem nenhum prejuízo, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) Avaliação de Títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, exclusivamente constituída por servidores designados para este fim.
- b) A Avaliação dos Títulos, bem como a entrevista será de caráter classificatório e eliminatório.
- c) A pontuação será atribuída de acordo com os critérios de avaliação na forma do Anexo II.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

4.1.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo REDA, que avaliará os seguintes aspectos, a saber:

- a) Relacionamento interpessoal;
- b) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas da área pretendida;
- c) Capacidade de articulação entre a teoria e a prática;
- d) Inovação, criatividade e Gestão;
- e) Inteligência emocional.

4.2. A entrevista será realizada de 08/04/2025 a 11/04/2025, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

5. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa aferir os títulos do candidato.

5.2. A entrega dos títulos deverá ser realizada no dia da inscrição do candidato, na forma do cronograma anexado a este Edital.

5.3. Para efeito de curso de pós-graduação considera-se formação em nível Lato-Sensu, com carga horária mínima de 360h, ou Stricto Sensu - Mestrado e Doutorado, ambas com certificação devidamente registrada e expedida por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.4. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

5.5. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Os certificados de conclusão dos cursos ou certidões/declarações de conclusão acompanhadas do histórico escolar que comprovem a finalização dos cursos, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

b) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, deverão ser vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;

c) Tempo de experiência profissional comprovado na função pretendida, através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Caso não conste na carteira de trabalho a experiência, o candidato poderá apresentar documento complementar indicando sua atividade (declaração e/ou contracheque do mês anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado);

e) Declaração comprobatória de tempo de serviço, comprovando experiência nos últimos 10 (dez) anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e encerramento da atividade.

5.6. Todas as certidões/declarações para comprovação dos títulos devem estar datadas, carimbadas e assinadas por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

5.7. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

5.8. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.9. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

5.10. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

5.11. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

5.12. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

5.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado REDA destina-se ao preenchimento de cargos em diversas funções. O(a) candidato(a) deverá ater-se, entre outras informações, ao código do cargo que tem interesse em participar da seleção. Os cargos estão distribuídos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme estabelecido abaixo.

6.2 O sistema de distribuição de vagas está organizado de forma a atender as demandas das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e levará em consideração, a rigor, a classificação final dos(as) candidatos(as) que se submeteram ao Processo Seletivo Simplificado.

6.3 As vagas serão gradualmente preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, com base nos sistemas de avaliação de cada etapa elevando em conta a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

6.4 As funções, vagas, remuneração e carga horária dos cargos a serem pleiteados pelos(as) candidatos(as) encontram-se sistematizados abaixo, a saber:

CARGO	VAGAS/CADASTRO RESERVA - CR	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
PSICÓLOGO	2 + 2 CR	R\$ 3000,00	30H
ASSISTENTE SOCIAL	04 + 2 CR	R\$ 3000,00	30H
ADVOGADO	01 + 1 CR	R\$ 3000,00	20H
ORIENTADOR SOCIAL	6 + 4 CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE ARTESANATO	04 + CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE ESPORTE	02 + 2 CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE PERCUSSÃO	2 + 2CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE MÚSICA	2 + 2CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE BALÉ	1 + 1 CR	R\$ 1700,00	40H



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA

CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	1 + 1 CR	R\$ 1700,00	40H
OFICINEIRO DE DANÇA	1 + 1 CR	R\$ 1700,00	40H
VISITADOR SOCIAL	3 + 2 CR	R\$ 1700,00	40H
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	4 + 3 CR	R\$ 1518,00	40H
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	12 + 3 CR	R\$ 2000,00	40H

7. PRÉ-REQUISITOS - ESCOLARIDADE

7.1. A definição dos cargos, escolaridade (lista de pré-requisitos) encontram-se abaixo discriminados, a saber:

CARGO	REQUISITOS
PSICÓLOGO	Graduação superior em psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência comprovada na área. Registro profissional no Conselho Regional de Psicologia –CRP.
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação superior em serviço social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área. Registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.
ADVOGADO	Graduação superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência, preferencialmente, no SUAS. Registro profissional OAB – Ordem dos Advogados.
ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência comprovada na área.
OFICINEIRO DE ARTESANATO	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
OFICINEIRO DE ESPORTE	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
OFICINEIRO DE PERCUSSÃO	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
OFICINEIRO DE MÚSICA	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
OFICINEIRO DE BALÉ	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA

CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
OFICINEIRO DE DANÇA	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
VISITADOR SOCIAL	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Nível médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com experiência profissional comprovada na área proposta.

8. DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. A nota final será a obtida na Avaliação de currículo/títulos e da Entrevista.

8.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for igual ou maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do somatório dos pontos alcançadas nas etapas do Processo Seletivo.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

10.2. A Prefeitura de Jaguaripe, publicará todos os resultados das fases deste Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município, <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos, na modalidade pedido de reconsideração, no prazo do cronograma anexado a este Edital, de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

11.2. O candidato poderá interpor recursos contra as PUBLICAÇÕES, e tem até 2 (dois) dias corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação.

11.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, que deverá ser devidamente fundamentado.

11.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.2.

11.5. Não será permitido a entrega de documentação/títulos durante o período de recursos.

11.6. Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de aprovação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.7. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Diário Oficial do Município, no Endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>.

11.8. A decisão final da Comissão constituída será soberana, definitiva, não cabendo, desta forma, recurso.

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no site do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. As convocações serão realizadas pela Prefeitura do Municipal Jaguaripe publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage>.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos.

13.3. Os candidatos serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.3.1 As convocações mencionadas no item 11.3 não serão realizadas por meio de correspondência eletrônica, devendo o candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município.

13.4. A não apresentação do candidato no prazo a estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na sua desclassificação e convocação imediata do candidato subsequente.

13.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez, solicitar presencialmente no Departamento de Recursos Humanos, passar para o final da lista de habilitados, no prazo da convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva.

13.6. Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

13.6.1. O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas para a função.

13.6.2. São documentos necessários:

- a) (02) duas fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Cadastro de Pessoa Física, CPF, válido;
- c) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto emitido há menos de 10 anos; d) Título de eleitor;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral;
- f) Comprovante PIS/PASEP (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- h) Comprovante de conta Bancária
- i) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de dependentes;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais (validade 60 dias);
- m) Certidão de quitação junto ao Conselho Profissional para os cargo em que o Edital exigir.

13.7. Os candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados neste Edital;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documento;
- d) quando for identificada a falta de veracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital;
- f) quando não atenderem ao chamamento da convocação no prazo estabelecido no Aviso de Convocação.

13.8. O candidato será contratado por um período de 12 meses, podendo ter o seu contrato prorrogado, dentro do prazo de validade da seleção.

13.9. O candidato contratado e posteriormente desligado por interesse da administração poderá ser novamente ser recontratado caso haja necessidade da administração, sem que isto implique em preterição de contratação, salvo nos casos de desistência ou demissão.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

13.10. Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de **02 (dois) dias corridos**, a contar do próximo dia útil após a publicação da convocação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.3. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

14.3.1. A contratação de servidores públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da Constituição, submete-se ao regime jurídico-administrativo, e não à Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual o direito a décimo terceiro salário e a férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, não decorre automaticamente da contratação temporária, demandando previsão legal ou contratual expressa a respeito, de acordo com os parâmetros expostos pelo STF no RE 1066677, Repercussão Geral – Tema 551.

14.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado.

14.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, identificadas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado ou após a contratação, excluirá o candidato contratado do Processo Seletivo Simplificado anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. Todos os atos relativos ao presente Processo (resultados, convocações, desclassificações, homologação, entre outros) serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://diario.jaguaripe.ba.gov.br/homepage..>

14.9. A Prefeitura Municipal de Jaguaripe, não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

14.10. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.11. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 06 (seis) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

14.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão Coordenadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.13. O tempo de estágio realizados na administração pública contarão para fins de comprovação de experiência.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025

Fábio Nonato Barbosa
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA

CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital	17/03/2025
02	Período de inscrição	18/03/2025 a 25/03/2025
03	Divulgação da Lista dos classificados para entrevista	31/03/2025
04	Prazo para Recurso	Até 02/04/2025
05	Resposta da avaliação dos recursos quanto ao resultado da análise curricular	04/03/2025
06	Divulgação do Resultado definitivo da análise curricular	04/04/2025
07	Entrevista	08/04/2025 a 11/04/2025
08	Divulgação do resultado da entrevista	15/04/2025



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

ANEXO II

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE
CURRICULAR E DA ENTREVISTA**

PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR				
FASES		REQUISITOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA	Comprovação do efetivo exercício profissional desenvolvido na área específica pretendida, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Certidões, atestados, declarações ou outros meios de comprovação, expedidas por Órgãos Oficiais	A cada 06 meses de experiência completos	0,25	2.50
TÍTULO(S)	Curso de qualificação pertinente a área de atuação a partir de 20horas	Certificado	0.50	2.50
ENTREVISTA	ENTREVISTA	Relacionamento interpessoal; Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas da área pretendida;	0 a 5.0	5.0



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA

CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

	Capacidade de articulação entre a teoria e a prática;	
	Inovação, criatividade e gestão	
	Inteligência Emocional.	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA:
		10 PONTOS

Erratas



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143 | www.jaguaripe.ba.gov.br

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 002/2025

No Edital do Processo Seletivo 002/2025 publicada no D.O em 17 de março de 2025, Edição 5769;

Onde se lê:

2.3. As inscrições serão de 06/03/2025 a 14/03/2025, das 8h30min às 12h00min, realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social de Jaguaripe, localizada na Av. Martinho Albuquerque.

LEIA-SE:

2.3. As inscrições serão de 18/03/2025 a 25/03/2025, das 8h30min às 12h00min, realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Social de Jaguaripe, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

Onde se lê:

4.2. A entrevista será realizada de 26/03/2025 a 28/03/2025, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

LEIA-SE:

4.2. A entrevista será realizada de 08/04/2025 a 11/04/2025, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Cordiniz, 53, Centro, Jaguaripe-BA, CEP 44.480-000.

Republique-se o Edital 002/2025, com a devida correção.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

FÁBIO NONATO BARBOSA

Prefeito Municipal